



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 602, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e nos termos do Requerimento protocolado e autorizado pelo Chefe imediato,

RESOLVE

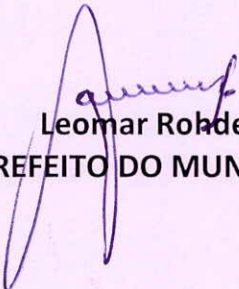
Art. 1.º Conceder o restante das férias ao servidor público municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
4566-7/1	Sidney Esquissato	Secretaria de Saúde	2018/2019	17/12/2019 a 05/01/2020

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 4677
de 12/12/19 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Eletronico Nº 1870
de 12/12/19 FL.
Visto